Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 13.464/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 29.363.772,63 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.464/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGR AMA DE F ACRÉ REDU ÓRGÃO/UNIDADE ND TRABAL SCIMO CÃO но 42 COMPANHIA DE LIMPEZA DE 04.122.0 339 2.400.0 0 NITEROI - CLIN 145.4191 039 00,00 42 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN 04.122.0 339 1 550 0 0 .6 145.4191 030 00.00 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.452.0 2.420.0 0 .5 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO 010.3005 051 77,97 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 04.122.0 339 7.475,1 .5 3 URBANIZACAO E SANEAMENTO 145.4191 092 8 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.452.0 339 114.53 .5 0 URBANIZACAO E SANEAMENTO 010.3005 039 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.451.0 449 1.028.3 .5 0 URBANIZACAO E SANEAMENTO 010.3012 051 45,48 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15 451 0 449 1 429 5 0 URBANIZACAO E SANEAMENTO 051 010.4006 24.35 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.451.0 449 131.00 .5 3 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO 010.4006 039 0.00 10 EMPRESA MUN DE MORADIA, 15.451.0 464.00 .5 3 URBANIZACAO E SANEAMENTO 010.4006 030 0.00 24 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC 04.122.0 339 5.518.7 3 .0 SOB SUPERVISAO DA SMF 900.4201 047 24,00 24 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC 28.843.0 469 5.978.6 .0 5 SOB SUPERVISAO DA SMF 900.4190 071 75,41 24 ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC 28.843.0 339 4.615.3 .0 SOB SUPERVISAO DA SMF 900.4190 197 60,00 25 10.122.0 339 746.40 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3 145.4192 039 6,84 25 10.301.0 339 250.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0 .4 133,4047 036 0.00 3 25 10.301.0 339 426.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0 .4 133.3050 039 0,00 22 TRANSPORTE 04.122.0 339 753.50 .8 3 TRANSITO S/A - NITTRANS 145.4191 040 0,00 42 SEC MUN MEIO AMB. 04.122.0 339 64.500. .0 0 HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE 145.1636 039 00 17 319 SECRETARIA MUNICIPAL 04.122.0 65.414, 0 .0 ADMINISTRACAO 145.0955 092 81 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0 339 1.200.0 .0 0 **FAZENDA** 145.4189 040 00.00 22 SECRETARIA MUNICIPAL 26.782.0 339 200.00 3 .0 URBANISMO E MOBILIDADE 011.3028 039 0,00 42 COMPANHIA DE LIMPEZA 28.846.0 400.00 0 .6 NITEROI - CLIN 900.4188 091 0.00 42 1 COMPANHIA DE LIMPEZA DE 17.512.0 339 1.550.0 .6 NITEROI - CLIN 010.4025 039 00,00

42 .6 1	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0 900.4190	329 021	1 0 0	-	2.000.0 00,00
10 .5 1	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0 010.4006	449 051	1 3 8	-	595.00 0,00
10 .5 1	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0 145.4191	449 052	1 3 8	1	7.475,1 8
.0 1	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0 900.4201	339 047	1 5 3	1	5.978.6 75,41
.0 1	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0 900.4190	339 197	1 3 8	-	5.518.7 24,00
.0 1	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0 900.4190	469 071	1 1 3	-	4.615.3 60,00
41 .4 1	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0 136.1355	449 051	1 0 2	-	4.244.2 41,81
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0 133.4047	339 030	2 0 7	1	250.00 0,00
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0 133.3050	449 052	2 0 7	-	100.00 0,00
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0 133.3051	339 139	2 0 7	-	326.23 0,00
25 .4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0 145.4192	449 151	1 3 8	-	746.40 6,84
.8 2	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0 145.4191	339 039	1 3 8	-	753.50 0,00
42 .0 1	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0 147.1636	339 039	1 0 2	-	64.500, 00
15 .0 1	SECRETARIA DE GOVERNO	11.334.0 146.1369	339 039	1 0 2	-	348.24 4,58
15 .0 1	SECRETARIA DE GOVERNO	11.334.0 146.1370	339 039	1 0 2	1	400.00 0,00
17 .0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0 145.4191	339 039	1 0 0	-	65.414, 81
.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0 145.4189	339 039	1 0 0	-	1.200.0 00,00
.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0 010.1982	339 039	1 3 8	-	100.00 0,00
.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	26.782.0 011.4028	339 039	1 3 8	-	100.00 0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						29.363. 772,63

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 102 – RECURSOS DE CONVÊNIOS FONTE 113 – ORDINÁRIOS NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 113 - ORDINARIOS NAO PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 153 - TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO N° 13.465/2020O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 87.287.604,18 (oitenta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e

dezoito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.465/2020

	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS							
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRA MA DE TRABALH O	ND	F	ACRÉS CIMO	REDUÇ ÃO		
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.0955	319 011	1 0	28.594.2 15,18	-		

				0		
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.014 5.0955	319 011	1 1 4	57.938.3 89,00	ı
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.013 5.4066	335 043	1 0 0	750.000, 00	•
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.090 0.4188	339 091	1 0 0	5.000,00	i
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.4067	319 011	1 0 0	ı	28.594.2 15,18
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.013 5.4067	319 011	1 1 4	ı	57.938.3 89,00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.013 5.4066	339 030	1 0 0	-	750.000, 00
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.013 5.1393	339 039	1 0 0	-	5.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					87.287.6 04,18	87.287.6 04,18

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE FONTE 114 **IMPOSTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portaria 67/2020 – Lota VELÉRIA MARTINS DA SILVA, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 1.101.067-0, na Secretaria Municipal de Administração – SMA, ref. Processo 20/085/2020.

Portaria 68/2020 - Lota CIDENILDO DE SOUZA ROSARIO, Agente Administrativo, nível 05, matrícula 1.400;915-0, na Secretaria Municipal de Administrativo, ref. Processo 20/086/2020.

PORTARIA Nº 069 /2020- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 465/2019 Processo nº 020/004821/2019, a contar de 31/01/2020.

CORRIGENDA

No Extrato nº 06/2020-SMA publicado em 01/02/2020, onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2020 Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os

abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ADVANCE PATRIMÔNIAL S/A - Rua da Conceição, 59- Centro- A.I.12688/2020; AD ADVANCE PARIMONIAL S/A - Rua da Conceição, 59- Centro- A.I.12688/2020; ABENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Rua da Conceição, 29- Centro- A.I.12687/2020; VINÍCIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS - Rua Visconde de Sepetiba, 809-Centro- A.I.12678/2020; ROSALY CUNHA DA SILVA - Rua Alice Picanço, 411, Q. 108, Lote 7-Itaipú- A.I.02190/2020; DROGARIA PACHECO S/A -Rua Doutor Paulo César, 321- Santa Rosa- A.I.02469/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA SASDH Nº 001/2020, de 04/02/2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais, resolve tornar público o que segue:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

NITERÓI

Ato de Posse dos Conselheiros Tutelares gestão 2020 - 2023

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição

Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); do artigo 6º da Lei Municipal nº3361/18; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106,116, 139 e 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Considerando o disposto nos artigos 131 e 139 do ECA, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012;

O disposto nos artigos 70 B, 94 A e 136 do ECA, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 13.046/2014;

O disposto na Lei Municipal nº 2952/2012, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Niterói;

O disposto na Lei Municipal n.º 3.137, de 17 de abril de 2015, que altera a Lei Municipal n.º

2.952/2012 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares;

O disposto na Lei Municipal n.º 3361, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a Reforma da Lei Municipal Nº 919/1991 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói na forma da Lei Federal Nº 8.069/90 e dá

outras providências; O disposto nos artigos 23, 27 e 61, da Lei Municipal 3263, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Niterói Suas Niterói - e dá outras providências.

Torna público o Ato de Posse dos Conselheiros Tutelares gestão 2020 - 2023. Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal, situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto,

Página 4

625 Centro de Niterói, onde reuniram -se para a solenidade de Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares com gestão 2020 - 2023.

Conselho Tutelar I

Carla Macedo da Cunha Silva Barbara Cristina de Carvalho de Abreu Lima Alan Carlos de Oliveira Leite Tatiane dos Santos Pereira Gabriela Poluceno Fontes

Conselho Tutelar II Luana Zeni Ferreira de Oliveira Carmem Regina Vargas Pelegrino Joel Marcelo de Lima Lopes Edson Brito de Lima Erick Luis Gonçalves Sant`Anna

Conselho Tutelar III Danielle Anchieta Serghir Cariello Paulo Affonso de Oliveira Carlos Augusto de Sant`Anna Tomires Pimentel Barbosa

Paulo Roberto Gonzales Ferre Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/03/2017 à 21/03/2017 e 15/03/2018 à 20/03/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0072 – Altino Silva: (15/03/2017); 4376 – Maria das Dores Silva do Nascimento: (17/03/2017); 1026 – Soraia Conceição dos Santos, 2868 – Benedita Vieira Antônio: (18/03/2017); 2295 – Ubiracy Machado Fonseca, 3917 – Juciara Basílio da Silva, 2144 – Marco Aurélio Souza do Nascimento: (19/03/2017); 3827 – José Campos Filho, 2341 – Maria Lúcia Abreu Soares: (21/03/2017); 6aveta de Adulto da Quadra "A": 029 – Jurema Lima dos Santos: (16/03/2017); 004 – Maria José dos Santos, 034 – Maria do Rosário da Silva Moraes, 144 – Maria da Conceição Santos Rodrigues: (18/03/2017); 174 – Sandra Silva, 136 – Maura Costa da Fonseca, 183 – Oswaldo Tavares Labão, 225 – Antônio Vieira do Nascimento: (19/03/2017)

Nascimento: (19/03/2017)

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 404 – Isolina Ilka Maia Coelho: (19/03/2017); 159

 Alcenir Lopes Pinto: (20/03/2017).
 Gaveta de Anjo: 100 A – Feto, filho Vanessa Oliveira Silva: (15/03/2018); 091 – Téo Loureiro Perpétuo: (16/03/2018); 097 - Benjamin Novaes da Silva: (18/03/2018); 179 - Feto, filho de Fernanda Carvalho Ribeiro: (19/03/2018); 070 - Lorenzo Araujo da Cruz: (20/03/2017)

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3804 - Celina Santiago Nascimento:

(16/03/2017); 3688 – Conceição Maria de Athaides Oliveira: (20/03/2017).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 758 – Maria Augusta Rodrigues: (20/03/2017).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1122 – Adriano dos Santos: (15/03/2017); 1123 – Indigente, 1124 – Indigente, 1125 – Alcidinei da Silva, 1126 – Luiz Carlos da Silva: (20/03/2017); 1127 –Carlos Acir Lopes: (21/03/2017).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Anisio Teixeira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Manoel Continentino, nº 32A – São Domingos -Niterói, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Alterações na Composição do Conselho Escola Comunidade:
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE/2020;
- Proposta Pedagógica para o ano letivo de 2020;
- Calendário 2020;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Elvira Lucia Esteves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores(as), responsáveis de alunos(as), alunos(as) maiores e servidores(as) da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Emílio Angrada, nº 02 - Icaraí -Niterói, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 17h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- · Calendário Letivo;
- Levantamento das necessidades da U.E. a serem custeadas com verba do PDDE;
- Substituição de membros do CEC:
- Assuntos gerais relevantes.

CORRIGENDA: Nas publicações do Termo de Contrato Nº 039/2019 e da Portaria FME N° 2527/2019, veiculadas no Jornal "A Tribuna" e publicadas em 03 de outubro de 2019, **onde se lê**: "... para os alunos do 5° ao 9° ano de escolaridade...", **leia-se**: "... para os alunos do 5° e 9° ano de escolaridade...".

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 33/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 26/2020, firmado com o BLOCO CARNAVALESCO CULTURAL E ESPORTIVO CHAPA QUENTE tendo por objeto o desfile do Bloco CHAPA QUENTE, com incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer, que ocorrerá dia 22 de

fevereiro de 2020, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - Matrícula: 552627 - DG -

Maciel Antônio Ferreira Roza – Matrícula: 5151010 – FC2

Fiscais Substitutos: Raphael Considera de Uzeda Silva – matrícula 5150216 –FC3. Anderson Souza da Silva – matrícula 552657 – Assistente FC2- NELTUR.

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário

para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 021/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Wallace Coelho Lourenço (Mat. 2415) e Andreia Pereira Rangel Chagas Lesignal valuace coello Lourenço (Mat. 2415) e Andreia Pereira Rangel Chagas (Mat. 1605), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COORPORATIVA", (CONTRATO nº. 053/2016) − Processo ADM. Nº. 510000715/2016 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº.022/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO №. 045/2015 (Processo nº. 510003543/2014) que tem por objeto PROJETO do TRABALHO TÉCNICO SOCIAL no DESENVOLVIMENTO do EMPREENDIMENTO de MOBILIDADE URBANA, CORREDOR BRT TRANSOCEÂNICA de NITERÓI, conforme abaixo:

- Angelica Costa Soschino (Mat. 2000)
- Thaty Carreteiro de Andrade (Mat. 2238)
- Samanta Machado Guedes (Mat. 2377)

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000360/2018, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 10/2019, com validade de 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2024.

ATO DA CLP PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 Proc. 510000101/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de mobiliários urbano para praça no Largo da Batalha (brinquedos para parque, líxeiras, bicicletário, bancos e equipamentos para ginástica); **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035; Niterói, 04 de fevereiro de 2020; PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.